



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2025**  
**PROCESSO Nº 48357/2025**

**1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO - CEP 49.097-670, ARACAJU/SE
<b>CNPJ Nº:</b>	04.384.829/0001-96
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – CLÁUDIO MITIDIÉRI SIMÕES
<b>CART. IDENT. Nº:</b>	XX300XX- SSP/SE
<b>CPF Nº:</b>	XXX.618.105-XX
<b>PROFISSÃO:</b>	MÉDICO
<b>ESTADO CIVIL:</b>	CASADO

**2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - SBCD
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA GABRIELA, Nº 144, MUNICÍPIO DE GARÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 17400- 000
<b>CNPJ Nº:</b>	48.211.585/0001-15
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
<b>CPF Nº:</b>	XXX.804.548-XX
<b>CART. IDENT. Nº:</b>	XX.784.356-X

A Contratante celebra o presente instrumento, com fundamento na Lei Estadual nº 9.298/2023 e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por escopo **promover a reclassificação da dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº 004/2025**, conforme Despacho nº 53653/2025-SES, alterando assim o subitem 8.2 da sua CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

✉ Centro Administrativo da Saúde – Rede Estadual da Saúde –Av. Augusto Franco,  
Bairro Ponto Novo, nº 3.150, CEP 49.047-040, Aracaju – Sergipe



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Em decorrência do presente termo **altera-se o subitem 8.2 da CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS do instrumento contratual**, passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS**

8.1 Os repasses mensais para custeio do CONTRATO DE GESTÃO serão feitos pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO privado até o dia 5 de cada mês, devendo o primeiro repasse ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da outorga do CONTRATO DE GESTÃO.

8.2 As despesas deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓD. DA UNIDADE	CÓD. ORÇAMENTÁRIO	CÓD. DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	C.O.	VALOR TOTAL MENSAL
20401	10.302.0017	0027 - Manutenção Operacional das Unidades Assistenciais da Rede de Atenção à Saúde	3.3.90.39	1501	0000	R\$ 1.877.395,13

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam desde já ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original que não foram modificados por este instrumento, assina assim, o Secretário este instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CLÁUDIO MITIDIARI SIMÕES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: R7YO-DQMM-LDHE-QLKA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CLAUDIO MITIDIARI SIMOES 19/11/2025 16:26:28 (Certificado Digital)